

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a realização do Concurso Público promovido por esta Corte, regido pelo Edital nº 1, de 31 de julho de 2008, publicado no Diário da Justiça do dia 1º de agosto de 2008, retificado pelo Edital nº 2, de 04 de agosto de 2008, publicado no Diário da Justiça do dia 05 de agosto de 2008, para provimento do cargo de **TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA TÉCNICO ADMINISTRATIVA**, e homologado em sessão realizada no Tribunal Pleno de 13 de agosto de 2009, publicado no Diário da Justiça de 18 de agosto de 2009, republicado no Diário da Justiça do dia 26 de agosto de 2009,

RESOLVE, nos termos do disposto no art. 102, inciso IV, da Constituição do Estado do Ceará, combinado com o art. 53, inciso X, e art. 425 da Lei estadual nº 12.342 de 28 de julho de 1994 (Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Ceará), **NOMEAR**, em caráter efetivo, os candidatos aprovados e classificados no anexo único, para exercer o cargo de **TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA TÉCNICO ADMINISTRATIVA**, classe I, referência AJ-20, em consonância com a nomenclatura introduzida pela Lei estadual nº 13.551, de 29 de dezembro de 2004, alterada pela Lei estadual nº 13.837, de 24 de novembro de 2006, obedecida a ordem de classificação constante do Edital nº 09, de 30 de janeiro de 2009 e publicado no Diário de Justiça de 04 de fevereiro de 2009, nas vagas criadas pela Lei estadual nº 14.128, de 06 de julho de 2008 e estrutura funcional mantida pela Lei nº 14.414, de 23 de julho de 2009.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 19 de outubro de 2009.

Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO

TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA – TÉCNICO EM DESENHO AUXILIADO POR COMPUTADOR

CLAS.	NOME
1	PAULO HENRIQUE PEREIRA VENCESLAU
2	MARCELA FONSECA GRANGEIRO

TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA – TÉCNICO EM MANUTENÇÃO

CLAS.	NOME
1	EDISON FERREIRA NUNES
2	ABRAÃO GONÇALVES DE OLIVEIRA NETO
3	ANTÔNIO HERBSTER BARBOSA MENDES
4	ROBSON WILLIAM GIRÃO SARAIVA
5	FRANCISCO RERISSON ALVES DE ARAUJO
6	CESAR ALVES DUARTE
7	RAIMUNDO JOSÉ DA SILVA
8	MARCOS ANTÔNIO TAVARES LIRA
9	CHARLES DOS SANTOS MOTA

TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA – TÉCNICO EM HARDWARE E SOFTWARE

CLAS.	NOME
1	JOÃO PAULO COLARES DE ANDRADE
3	FELIPE FACO
4	JOAVNER NEGREIROS DE FREITAS
6	CLÁUDIO APARECIDO BENTO MONTEIRO
7	DAVI DE PAIVA MACIEL

Candidato(s) portador(es) de deficiência

TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA – TÉCNICO EM MANUTENÇÃO

CLAS.	NOME
1	RAIMUNDO FRANCISCO ARAUJO DE MELO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a realização do Concurso Público promovido por esta Corte, regido pelo Edital nº 1, de 31 de julho de 2008, publicado no Diário da Justiça do dia 1º de agosto de 2008, retificado pelo Edital nº 2, de 04 de agosto de 2008, publicado no Diário da Justiça do dia 05 de agosto de 2008, para provimento do cargo de **TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA JUDICIÁRIA**, e homologado em sessão realizada no Tribunal Pleno de 13 de agosto de 2009, publicado no Diário da Justiça de 18 de agosto de 2009, republicado no Diário da Justiça do dia 26 de agosto de 2009,

RESOLVE, nos termos do disposto no art. 102, inciso IV, da Constituição do Estado do Ceará, combinado com o art. 53, inciso X, e art. 425 da Lei estadual nº 12.342 de 28 de julho de 1994 (Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Ceará), **NOMEAR**, em caráter efetivo, os candidatos aprovados e classificados no anexo único, para exercer o cargo de **TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA JUDICIÁRIA**, classe I, referência AJ-20, em consonância com a nomenclatura introduzida pela Lei estadual nº 13.551, de 29 de dezembro de 2004, alterada pela Lei estadual nº 13.837, de 24 de novembro de 2006, obedecida a ordem de classificação constante do Edital nº 09, de 30 de janeiro de 2009 e publicado no Diário de Justiça de 04 de fevereiro de 2009, nas vagas criadas pela Lei estadual nº 14.128, de 06 de julho de 2008 e estrutura funcional mantida pela Lei nº 14.414, de 23 de julho de 2009.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 19 de outubro de 2009.

Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO

TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA JUDICIÁRIA

CLAS.	NOME
1	JOSE AECIO VASCONCELOS FILHO
2	ANTONIO ANDERLAN DE AGUIAR MOURA
3	LUCIENE MOREIRA LEITAO
4	JOSÉ EUMAR RABELO JÚNIOR
5	CLEILSON MORAIS DA SILVA
6	JOANA D'ARC MAGALHÃES
7	MARIA BETÂNIA MENDONCA DE OLIVEIRA
9	ADALBERTO DOS SANTOS LEITE
10	MAURO FERREIRA DA SILVEIRA
11	ALISSON COSTA COITINHO
12	RÔMULO AUGUSTO NEVES FACÓ BARROS
13	HELAYNE DE SOUZA RUSSO
14	MARIA DE NAZARE MORAES SOARES
15	BRUNO ANDERSON BATISTA SILVA
16	ONÉSIO SERRA MENDONÇA JÚNIOR
17	PRISCILA DIÓGENES DA GRACA

Candidato(s) portador(es) de deficiência

CLAS.	NOME
1	FRANCISCO ASSIS GURJÃO SANTOS
2	JOSE ERDINAN PINHEIRO JUNIOR
3	FÁBIO REBOUÇAS REINALDO
4	JOSÉ IDERLANDIO CANDIDO MORAIS

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a realização do Concurso Público promovido por esta Corte, regido pelo Edital nº 1, de 31 de julho de 2008, publicado no Diário da Justiça do dia 1º de agosto de 2008, retificado pelo Edital nº 2, de 04 de agosto de 2008, publicado no Diário da Justiça do dia 05 de agosto de 2008, para provimento do cargo de **OFICIAL DE JUSTIÇA – ÁREA JUDICIÁRIA**, e homologado em sessão realizada no Tribunal Pleno de 13 de agosto de 2009, publicado no Diário da Justiça de 18 de agosto de 2009, republicado no Diário da Justiça do dia 26 de agosto de 2009,

RESOLVE, nos termos do disposto no art. 102, inciso IV, da Constituição do Estado do Ceará, combinado com o art. 53, inciso X, e art. 425 da Lei estadual nº 12.342 de 28 de julho de 1994 (Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Ceará), **NOMEAR**, em caráter efetivo, os candidatos aprovados e classificados no anexo único, para exercer o cargo de **OFICIAL DE JUSTIÇA – ÁREA JUDICIÁRIA**, classe I, referência AJ-23, em consonância com a nomenclatura introduzida pela Lei estadual nº 13.551, de 29 de dezembro de 2004, alterada pela Lei estadual nº 13.837, de 24 de novembro de 2006, obedecida a ordem de classificação constante do Edital nº 09, de 30 de janeiro de 2009 e publicado no Diário de Justiça de 04 de fevereiro de 2009, nas vagas criadas pela Lei estadual nº 14.128, de 06 de julho de 2008 e estrutura funcional mantida pela Lei nº 14.414, de 23 de julho de 2009.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 19 de outubro de 2009.

Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO

OFICIAL DE JUSTIÇA – ÁREA JUDICIÁRIA

CLAS.	NOME
1	FILIFE PAULINO MARTINS
2	ANTÔNIO DAVID GUERRA ROLIM DE OLIVEIRA
3	GLÓRIA RIOS FERREIRA GOMES
4	ALZIR PENAFORTE BRITO FILHO
5	MARJORIE SOUSA FERRAZ
6	FILIFE PESSOA DE LUCENA
7	YLANNA THEREZA CARVALHO SANTOS
8	ANDRÉ LUIZ PORTO GUIMARÃES FERREIRA
9	FLÁVIO BEZERRA

10	ALESSANDRA GOMES LORETO
11	JOSÉ GERARDO DA SILVA SÁ FILHO
12	KARINE ARARUNA XAVIER
13	ANA CAROLINA CISNE VIANA NOGUEIRA
14	RÁVINA ELLEN DA PENHA JORGE
15	EDIJOYCE MATIAS DE PAULA
16	RODRIGO GUIMARÃES PINTO NOGUEIRA
17	DANIEL CHAGAS TORRES
19	RAFAEL TEIXEIRA CRUZ
20	RENATO SALDANHA DE ARAGÃO
21	AURELIANO REBOUÇAS JÚNIOR
22	LIVIO ARAUJO BRITO
23	JOSÉ DE SOUSA REBOUÇAS FILHO
24	RODRIGO ALLAN COUTINHO GONÇALVES

Candidato(s) portador(es) de deficiência

CLAS.	NOME
1	EUTASIO SOUSA BEZERRA

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a realização do Concurso Público promovido por esta Corte, regido pelo Edital nº 1, de 31 de julho de 2008, publicado no Diário da Justiça do dia 1º de agosto de 2008, retificado pelo Edital nº 2, de 04 de agosto de 2008, publicado no Diário da Justiça do dia 05 de agosto de 2008, para provimento do cargo de **ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA TÉCNICO ADMINISTRATIVA**, e homologado em sessão realizada no Tribunal Pleno de 13 de agosto de 2009, publicado no Diário da Justiça de 18 de agosto de 2009, republicado no Diário da Justiça do dia 26 de agosto de 2009,

RESOLVE, nos termos do disposto no art. 102, inciso IV, da Constituição do Estado do Ceará, combinado com o art. 53, inciso X, e art. 425 da Lei estadual nº 12.342 de 28 de julho de 1994 (Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Ceará), **NOMEAR**, em caráter efetivo, os candidatos aprovados e classificados no anexo único, para exercer o cargo de **ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA TÉCNICO ADMINISTRATIVA**, classe I, referência AJ-32, em consonância com a nomenclatura introduzida pela Lei estadual nº 13.551, de 29 de dezembro de 2004, alterada pela Lei estadual nº 13.837, de 24 de novembro de 2006, obedecida a ordem de classificação constante do Edital nº 09, de 30 de janeiro de 2009 e publicado no Diário de Justiça de 04 de fevereiro de 2009 e do Edital nº 11, de 07 de abril de 2009 e publicado no Diário de Justiça de 04 de maio de 2009, nas vagas criadas pela Lei estadual nº 14.128, de 06 de julho de 2008 e estrutura funcional mantida pela Lei nº 14.414, de 23 de julho de 2009.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 19 de outubro de 2009.

Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO

ANALISTA JUDICIÁRIO – ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA – ADMINISTRAÇÃO

CLAS.	NOME
1	ANA PAOLA DE OLIVEIRA CUSTÓDIO HOLANDA
2	CARLOS GOMES MENESES JUNIOR
3	MILENA LINARD DE PAULA SERRA
4	NICOLE DE ALBUQUERQUE VASCONCELOS SOARES

ANALISTA JUDICIÁRIO – ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA – ARQUITETURA

CLAS.	NOME
1	JOSE ROGERES MAGALHAES COSTA
2	EDWIN MENDES ROLIM

ANALISTA JUDICIÁRIO – ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA – COMPUTAÇÃO

CLAS.	NOME
1	VLADNER LIMA BARROS LEAL
2	GABRIEL BRITO DOS SANTOS
3	RAFAEL GARCIA BARBOSA
4	MARCOS MACIEL DE CASTRO
5	THALES HERBERT COSTA VIEIRA
6	PEDRO BARBOSA LIMA CIARLINI
8	LEANDRO DA SILVA TADDEO

ANALISTA JUDICIÁRIO – ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA – ECONOMIA

CLAS.	NOME
1	JACQUELINE LIMA ALVES
2	ESTHER ROCHA COSTA

ANALISTA JUDICIÁRIO – ÁREA TÉCNICO- ADMINISTRATIVA –ENGENHARIA CIVIL

CLAS. NOME
 1 EDSON NASCIMENTO DONATO
 2 FÁBIO SILVA ANDRADE
 3 REGIS RAFAEL TAVARES DA SILVA

ANALISTA JUDICIÁRIO – ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA – ENGENHARIA ELÉTRICA

CLAS. NOME
 1 OCIVAN DA SILVA SANTOS
 2 JOSE SERGIO DE AGUIAR JUNIOR

ANALISTA JUDICIÁRIO – ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA – ENGENHARIA MECÂNICA

CLAS. NOME
 1 EDSON FROTA PESSOA

ANALISTA JUDICIÁRIO – ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA –ESTATÍSTICA

CLAS. NOME
 1 KATIA MICHELLE MATOS DE OLIVEIRA
 2 ALAN PEREIRA DE VASCONCELOS

ANALISTA JUDICIÁRIO – ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA –PSICOLOGIA

CLAS. NOME
 1 VALDILÉIA CARVALHO DE SOUSA
 2 DEBORA PINHO ARRUDA

ANALISTA JUDICIÁRIO – ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA –SERVIÇO SOCIAL

CLAS. NOME
 1 GEÓRGIA PATRÍCIA GUIMARÃES DOS SANTOS
 2 LUCIANA GOMES DE SOUSA

ANALISTA JUDICIÁRIO – ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA – CIÊNCIAS CONTÁBEIS

CLAS. NOME
 1 VITOR GONÇALVES PINHO
 2 YANNA FERREIRA DA COSTA

ANALISTA JUDICIÁRIO – ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA –JORNALISMO

CLAS. NOME
 1 CAROLINA DO VALE UCHOA

ANALISTA JUDICIÁRIO – ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA –PEDAGOGIA

CLAS. NOME
 1 MARIA DE FÁTIMA NEVES DA SILVA
 2 IVANIA MARIA DE SOUSA CARVALHO RAFAEL

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a realização do Concurso Público promovido por esta Corte, regido pelo Edital nº 1, de 31 de julho de 2008, publicado no Diário da Justiça do dia 1º de agosto de 2008, retificado pelo Edital nº 2, de 04 de agosto de 2008, publicado no Diário da Justiça do dia 05 de agosto de 2008, para provimento do cargo de **ANALISTA JUDICIÁRIO-ÁREA JUDICIÁRIA**, e homologado em sessão realizada no Tribunal Pleno de 13 de agosto de 2009, publicado no Diário da Justiça de 18 de agosto de 2009, republicado no Diário da Justiça do dia 26 de agosto de 2009,

RESOLVE, nos termos do disposto no art. 102, inciso IV, da Constituição do Estado do Ceará, combinado com o art. 53, inciso X, e art. 425 da Lei estadual nº 12.342 de 28 de julho de 1994 (Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Ceará), **NOMEAR**, em caráter efetivo, os candidatos aprovados e classificados no anexo único, para exercer o cargo de **ANALISTA JUDICIÁRIO-ÁREA JUDICIÁRIA**, classe I, referência AJ-32, em consonância com a nomenclatura introduzida pela Lei estadual nº 13.551, de 29 de dezembro de 2004, alterada pela Lei estadual nº 13.837, de 24 de novembro de 2006, obedecida a ordem de classificação constante do Edital nº 09, de 30 de janeiro de 2009 e publicado no Diário de Justiça de 04 de fevereiro de 2009, nas vagas criadas pela Lei estadual nº 14.128, de 06 de julho de 2008 e estrutura funcional mantida pela Lei nº 14.414, de 23 de julho de 2009.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 19 de outubro de 2009.

Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO
 PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO

ANALISTA JUDICIÁRIO – ÁREA JUDICIÁRIA

CLAS.	NOME
1	ANDRÉ ZECH SYLVESTRE
2	FRANCISCO ALEXANDRE AMORIM MARCIANO
3	PAULO HENRIQUE CARNEIRO FONTENELE
4	DENISE BASTOS PONTES
5	FÁBIO DE FARIAS FEITOSA
6	VICTOR HUGO DE FREITAS LEITE
7	JOSUÉ GRANGEIRO DE MOURA
8	LÍVIA XIMENES MOURÃO
9	MARCELO MUNIZ DE QUEIROZ
10	RODRIGO PARENTE PAIVA BENTEMULLER
11	LEONARDO LIMA FAÇANHA
12	JOANA MARIA SA DE ALENCAR TOMAZ
13	ESCLEPIADES DE OLIVEIRA NETO
14	FRANCISCO DAS CHAGAS VILELA JUNIOR
15	FRANKLIN ARTHUR MARTINZ FILHO
16	ADRIANO GUEDES CARLOS DIAS
17	MARIA VERONICA LIMA DE ARAUJO
18	RAFAEL MATOS DE FREITAS MORAIS
19	ANTONIO LUNA DE SOUZA JUNIOR
20	PAULO ANTÔNIO COELHO DOS SANTOS
21	MARCOS JOSÉ CARDOSO VARELA
23	LUIS LIMA VERDE SOBRINHO
24	ALEXANDRE DE MORAES SALDANHA
25	TIAGO CAETANO DE SOUZA
26	CAROLINA ROMANO DE AZEVEDO
27	HÉLCIO RODRIGO CRUZ BARROS
28	TEOBALDO MANSIO DE BRITO JÚNIOR
29	LILIAM KARLA RODRIGUES TRAJANO

Candidato(s) portador(es) de deficiência

CLAS.	NOME
1	ROBERTO SERRAO CEZAR FILHO
2	FABIO GOMES DE LIMA
3	FRANCISCO ASSIS GURJÃO SANTOS

P O R T A R I A N ° 1290/2009

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 169, § 1º, da Lei Estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994 – Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Ceará, com as alterações introduzidas pela Lei estadual nº 14.407, de 15 de julho de 2009,

R E S O L V E classificar pelo critério de **ANTIGUIDADE** o cargo de **Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Eusébio**, de Entrância Intermediária, vaga em virtude da promoção da Dra. Ana Cleyde Viana de Souza, para o cargo de Juiz de Direito Auxiliar da Comarca de Fortaleza, de Entrância Final, tendo em vista que a última classificação na referida Entrância ocorreu pelo critério de merecimento.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 20 de outubro de 2009.

Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO
PRESIDENTE

P O R T A R I A N ° 1291/2009

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 169 e seus parágrafos, e art.188 Parágrafo Único, da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994 – Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Ceará,

R E S O L V E classificar, pelo critério de **MERECIMENTO** o cargo de **Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Aracati**, de Entrância Intermediária, em virtude da promoção do Dr. Walberto Luiz de Albuquerque Pereira, para o cargo de Juiz de Direito da 17ª Unidade do

Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Fortaleza, de Entrância Final, tendo em vista que a última classificação na referida entrância ocorreu pelo critério de antiguidade.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 20 de outubro de 2009.

Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO
PRESIDENTE

P O R T A R I A N ° 1292/2009

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 182 a 187 da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994 – Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Ceará,

R E S O L V E classificar pelo critério de **ANTIGUIDADE** um cargo de **Desembargador**, vago em virtude da aposentadoria da Excelentíssima Senhora Desembargadora GIZELA NUNES DA COSTA, conforme ato publicado no Diário da Justiça do Estado do Ceará, edição de 19 de outubro de 2009, tendo em vista que a última classificação para Acesso de magistrado ao Tribunal ocorreu pelo critério de merecimento.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, 20 de outubro de 2009.

Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 1289/2009

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao pedido constante do processo nº 2009.0031.8131-0

CONSIDERANDO o Mutirão Carcerário que ora se realiza neste Estado sob a coordenação do Conselho Nacional de Justiça e do Tribunal de Justiça deste Estado;

CONSIDERANDO que os processos de todos réus provisórios e condenados, bem como os feitos de cumprimento de medidas restritivas de liberdade, provisórias e definitivas, aplicadas pelas Varas da Infância e da Juventude serão reexaminados;

CONSIDERANDO a insuficiência de magistrados para a implementação dos objetivos traçados pela coordenação do mutirão carcerário:

RESOLVE:

I - Designar o DR. HYLTON MASTERS CAVALCANTE COSTA, Juiz Substituto da Comarca de Coreaú, para, sem prejuízo de suas funções, auxiliar no Mutirão Carcerário da Comarca de Sobral, a partir do dia 19.10.2009 até a conclusão dos trabalhos.

II - Prorrogar os efeitos da Portaria nº 1237, de 13 de outubro de 2009, até o término dos trabalhos do Mutirão Carcerário na Comarca de Sobral.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 19 de outubro de 2009.

Desembargador **ERNANI BARREIRA PORTO**
PRESIDENTE

3.3 - DESPACHOS DO VICE- PRESIDENTE**GABINETE DA VICE - PRESIDÊNCIA
PUBLICAÇÃO DE DESPACHO**

Número do Despacho: 1022 - Ano: 2009

- 2009.0030.5680-0/0 - SUSPENSÃO DE LIMINAR OU ANTECIPAÇÃO DE TUTELA
- Requerente: MUNICIPIO DE ICÓ
- PROCURADOR - HERMANO FRANCISCO DE Q. LIMEIRA
- PROCURADOR - JOAO FRANCISCO F. DA COSTA
- PROCURADOR - JOBERTO KENNEDY G. DE ARAUJO
- Requerido: FRANCISCO DE ASSIS LIMA
- Requerido: GERALDA BATISTA BIZERRA
- Requerido: JOSELITA ALVES MARQUES
- Requerido: KATIA SUENIA JERONIMO DE SOUSA
- Requerido: MARIA VALDIZIA AMORIM
- Requerido: LUIZ DIAS CAVALCANTE
- Requerido: DELMA DERLY LIMA RODRIGUES
- Requerido: FRANCISCO JACKSON DE MIRANDA
- Requerido: ERIVAN AMORIM BATISTA
- Requerido: LUIZ PINHEIRO CARVALHO
- Requerido: MARIA VANDIR CARVALHO
- Relator(a): Des. Presidente do TJ-Ce

Despacho: PARTE FINAL:

À vista do exposto, convenço-me de que, a persistirem os efeitos da medida judicial atacada, a ordem e a economia públicas serão gravemente lesadas, razão pela qual DEFIRO o pedido de suspensão da tutela outorgada nos autos da Ação Ordinária nº 2009.0007.4572-8/0, tramitante na Vara Única da Comarca de Icó (CE), sustação essa que vigorará até o trânsito em julgado da decisão de mérito (§ 9º, do art. 4º, da Lei nº 8.437/1992, c/c a Súmula nº 626, do STF).

Oficie-se, para pronta e fiel observância desta decisão, ao Dr. Juiz de Direito da Comarca de Icó-CE.

Expediente de estilo.

Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se.

Fortaleza, 08 de outubro de 2009.

Desembargador JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA

Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará
(no exercício da Presidência)

- 2009.0030.5694-0/0 - SUSPENSÃO DE LIMINAR OU ANTECIPAÇÃO DE TUTELA
- Requerente: MUNICIPIO DE ICÓ
- PROCURADOR - HERMANO FRANCISCO DE Q. LIMEIRA
- PROCURADOR - JOAO FRANCISCO F. DA COSTA
- PROCURADOR - JOBERTO KENNEDY G. DE ARAUJO
- Requerido: FRANCISCA NIEDJA DE ASSIS CASTRO
- Requerido: ANTONIO COSMO NETO
- Requerido: JOSAFÁ FERREIRA ALENCAR
- Requerido: ANTONIO ARAUJO LIMA
- Requerido: MARIA ELIANE BATISTA DE LIMA
- Requerido: FRANCISCO CELIO LIMA MAIA
- Requerido: ISABEL CRISTINA DE SOUZA BEZERRA
- Requerido: RITA DE CASSIA DIAS PINHEIRO
- Requerido: JOSE VELOSO DUARTE
- Relator(a): Des. Presidente do TJ-Ce

Despacho: PARTE FINAL:

À vista do exposto, convenço-me de que, a persistirem os efeitos da medida judicial atacada, a ordem e a economia públicas serão gravemente lesadas, razão pela qual DEFIRO o pedido de suspensão da tutela outorgada nos autos da Ação Ordinária nº 2009.0016.6309-1/0, tramitante na Vara Única da Comarca de Icó (CE), sustação essa que vigorará até o trânsito em julgado da decisão de mérito (§ 9º, do art. 4º, da Lei nº 8.437/1992, c/c a Súmula nº 626, do STF).

Oficie-se, para pronta e fiel observância desta decisão, ao Dr. Juiz de Direito da Comarca de Icó-CE.

Expediente de estilo.

Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se.

Fortaleza, 08 de outubro de 2009.

Desembargador JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA

Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará
(no exercício da Presidência)

- 2009.0030.5690-7/0 - SUSPENSÃO DE LIMINAR OU ANTECIPAÇÃO DE TUTELA
- Requerente: MUNICIPIO DE ICÓ
- PROCURADOR - HERMANO FRANCISCO DE Q. LIMEIRA
- PROCURADOR - JOAO FRANCISCO F. DA COSTA
- PROCURADOR - JOBERTO KENNEDY G. DE ARAUJO
- Requerido: RAIMUNDA VIEIRA DE MELO
- Requerido: MARIA RISOLANGE DE OLIVEIRA
- Requerido: SEBASTIAO PAULINO DE FREITAS
- Relator(a): Des. Presidente do TJ-Ce

Despacho: PARTE FINAL:

À vista do exposto, convenço-me de que, a persistirem os efeitos da medida judicial atacada, a ordem e a economia públicas serão gravemente lesadas, razão pela qual DEFIRO o pedido de suspensão da tutela outorgada nos autos da Ação Ordinária nº 2009.0007.4526-4/0, tramitante na Vara Única da Comarca de Icó (CE), sustação essa que vigorará até o trânsito em julgado da decisão de mérito (§ 9º, do art. 4º, da Lei nº 8.437/1992, c/c a Súmula nº 626, do STF).

Oficie-se, para pronta e fiel observância desta decisão, ao Dr. Juiz de Direito da Comarca de Icó-CE.

Expediente de estilo.

Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se.

Fortaleza, 08 de outubro de 2009.

Desembargador JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA

Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará
(no exercício da Presidência)

- 2009.0003.3876-6/2 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
- Embargante: EDMILSON BARBOSA FRANCELINO FILHO
- Rep. Jurídico: 15320 - CE EDMILSON BARBOSA FRANCELINO FILHO
- Embargante: MUNICIPIO DE TAUÁ
- Rep. Jurídico: 15877 - CE TIBERIO DE MELO CAVALCANTE
- Rep. Jurídico: 9665 - CE VICENTE BANDEIRA DE AQUINO NETO

- Relator(a): Des. Presidente do TJ-Ce

Despacho: Vistos, etc.,

Tem-se embargos declaratórios com efeitos modificativos (fls. 146-148), interpostos ao fito de adversar a decisão plural (fls. 140-143, de 13.08.2009).

Considerando que o princípio do contraditório e da ampla defesa é manifestação imediata do princípio da bilateralidade de audiência e mediata do devido processo legal e do Estado Democrático de Direito, atinente à própria dignidade humana (Marcelo Abelha Rodrigues, in Suspensão de Segurança: sustação da eficácia de decisão judicial proferida pelo Poder Público, 2ª ed., São Paulo: Editora RT, 2006, p. 217), determino a intimação do embargado, Município de Tauá, por seus advogados, para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar-se acerca dos aclaratórios de fls. 146-148.

Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se.

Fortaleza, 07 de outubro de 2009.

Desembargador JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA

Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará
(no exercício da Presidência)

- 2009.0022.8631-3/1 - AGRAVO REGIMENTAL
- Agravante: ESTADO DO CEARÁ
- PROCURADOR - FABIO PEDROSA VASCONCELOS
- Agravado: SERVIS ELETRONICA DEFENSE LTDA
- Rep. Jurídico: 16881 - CE FRANCISCO ERICO C. SILVEIRA
- Relator(a): Des. Presidente do TJ-Ce

Despacho: Vistos, etc.,

Cogita-se de agravo regimental interposto ao fito de adversar a decisão de fls. 178-181, de 14.08.2009, em que foi indeferido pedido de suspensão de liminar impetrado pelo Estado do Ceará.

Considerando que o princípio do contraditório e da ampla defesa é manifestação imediata do princípio da bilateralidade de audiência e mediata do devido processo legal e do Estado Democrático de Direito, atinente à própria dignidade humana (Marcelo Abelha Rodrigues, in Suspensão de Segurança: sustação da eficácia de decisão judicial proferida pelo Poder Público, 2ª ed., São Paulo: Editora RT, 2006, p. 217), determino a intimação da agravada, Servis Eletrônica Defense Ltda. para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar-se acerca do agravo regimental de fls. 186-194.

Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se.

Fortaleza, 07 de outubro de 2009.

Desembargador JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA

Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará
(no exercício da Presidência)

- 2008.0009.6279-8/3 - AGRAVO REGIMENTAL
- Agravante: POSTO UNIAO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
- Agravante: PARANJANA COMERCIAL DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
- Agravante: IDEAL COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
- Rep. Jurídico: 12110 - CE RONCALLI DE FREITAS PAIVA
- Agravado: MUNICIPIO DE FORTALEZA
- PROCURADOR - FRANCISCO DE ASSIS MESQUITA PINHEIRO
- Relator(a): Des. Presidente do TJ-Ce

Despacho: Vistos, etc.,

Tem-se agravo regimental interposto ao fito de adversar a decisão plenária de fls. 380-388, de 13.08.2009, em que foi mantida a decisão presidencial.

Considerando que o princípio do contraditório e da ampla defesa é manifestação imediata do princípio da bilateralidade de audiência e mediata do devido processo legal e do Estado Democrático de Direito, atinente à própria dignidade humana (Marcelo Abelha Rodrigues, in Suspensão de Segurança: sustação da eficácia de decisão judicial proferida pelo Poder Público, 2ª ed., São Paulo: Editora RT, 2006, p. 217), determino a intimação da agravada, Município de Fortaleza, para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar-se acerca do agravo regimental de fls. 391-397 (vol.2).

Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se.

Fortaleza, 07 de outubro de 2009.

Desembargador JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA

Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará
(no exercício da Presidência)

3.5 - EDITAIS, AVISOS E PEDIDOS DE VISTA

Departamento Judiciário Penal

Número da Vista: 255 - Ano: 2009

APELAÇÃO

2008.0008.7832-0/1

Apelante : FABIO HUMBERTO DA CONCEICAO GOMES

Rep. Jurídico : 5686 - CE RAIMUNDO HILARIO DE MELO TORQUATO

Apelado : JUSTIÇA PÚBLICA

Despacho: Intimação de Ofício.

Fica intimado para apresentar as razões da Apelação Crime nº. 2008.0008.7832-0/1 da Comarca de Fortaleza/CE, o Advogado do Apelante Fábio Humberto da Conceição Gomes, face ao disposto no art 600, § 4º do CPP.

Kátia Cilene Teixeira.

Diretora do Departamento Penal.

Fortaleza, 15 de Outubro de 2009

Responsável

Departamento Judiciário Penal

Número da Vista: 257 - Ano: 2009

APELAÇÃO

2007.0010.4804-8/2

Apelante : LUCIANO MOREIRA DE SOUSA

Rep. Jurídico : 7134 - CE FERNANDO ANTONIO MEDEIROS COMARU

Rep. Jurídico : 7555 - CE FERNANDO ANTONIO SILVEIRA TORRES

Apelado : JUSTIÇA PÚBLICA

Relator(a): WILTON MACHADO CARNEIRO substituindo Dr(a) Des. FRANCISCO HAROLDO R. DE ALBUQUERQUE

Despacho: Intimação de Ofício.

Ficam intimados para apresentar as razões da Apelação Crime nº. 2007.0010.4804-8/2 da Comarca de Fortaleza/CE, os Advogados do Apelante Luciano Moreira de Sousa, face ao disposto no art 600, § 4º do CPP.

Kátia Cilene Teixeira

Diretora Departamento Penal.

Fortaleza, 15 de Outubro de 2009

Responsável

Comissão Permanente de Licitação

ATO DE REVOGAÇÃO

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, julga por bem, fundamentado em fatos supervenientes após adjudicação e homologação do Certame e em prol do interesse público, **revogar**, nos termos do Art. 49, *caput*, da Lei n.º 8.666/93, a **Tomada de Preços n.º 03/2008**, cujo o objeto é a Contratação de empresa prestadora de serviços técnicos especializados em Desenvolvimento de Sistema Integrado de Recursos Humanos em Plataforma WEB para o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

Fortaleza-CE, 29 de setembro de 2009.

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ